

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.764/0001-15, através do Fundo Municipal de Educação (localizado na Praça Rolando Mueller, nº 316, Centro) CNPJ 32.257.384/0001-19, representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Alfroh Postai, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 445/2006, nº 550/2006, nº 2.976/2012, nº 3.568/2014 e nº 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 25/04/2022

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Data: 08/08/2022

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Central de Licitações

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Licitações do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 25/04/2022

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Data: 08/08/2022

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas a aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares de rede municipal de ensino, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extraorçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES

Dotação Utilizada

2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1365800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1365800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1365800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
1911	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
3010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Utilizada

3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
1933	EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1365800	Transf. Salário Educação

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1^a Câmara.

4.1 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

4.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - Os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei nº 8.666/1993.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal nº 9.800/1999.

4.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);

II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a) ou;
- b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais ou;
- c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

5.8.1 - Para fins de comprovação do enquadramento em microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), o licitante deverá comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as photocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá photocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 05/2022 (FMDE)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (procuração dispensada se estiver no credenciamento).

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os "pop-ups" na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico: <https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;

- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I; devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa Jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo.
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior ao cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela secretaria coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidas neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver

6.4.3 - O período mínimo de garantia dever ser o indicado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item.

6.4.4 - A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

6.4.4.1 - Durante o período de garantia, a secretaria não efetuará nenhum tipo de pagamento a licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6.4.4.2 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

6.4.4.3 - A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo 3(três) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento

6.4.4.4 - A licitante vencedora garantirá que o funcionamento dos equipamentos é o descrito no Anexo I, deste edital.

6.4.4.5 - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos equipamentos.

6.5 - Todos os equipamentos deverão ser novos, em fase normal de fabricação. Não serão aceitos equipamentos que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

6.6 - Os equipamentos deverão atender as especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I deste edital.

6.7 - A empresa deverá entregar juntamente com a proposta de preços, manual, catálogo, folder ou prospecto do produto cotado, para conferência das características e da marca do produto.

6.8 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.9 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.10 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente

os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.11 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.12 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.13 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.14 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 05/2022 (FMDE)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no artigo 43, § 2º da LC nº 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

- A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6- A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

7.6.1 - Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.³

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

³ *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase se habilitação, a sua viabilidade econômica*” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.1 - Fica impedido de retirar a ordem de compra e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.

9.4.1.1 - Para retirada da ordem de compra, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme artigo 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: **(47) 3380-7000 - Ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município);

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - O PRAZO DE ENTREGA não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da ordem de compra.

10.2 - LOCAL DE ENTREGA:

Item	Quant	Unidade	Fone	Endereço	Horário
1-3-4-5	Tudo	Secretaria Municipal de Educação	3380-7700	R: Rolando Mueller, 316 Bairro Centro	08:00 as 11:30 e das 14:00 e das 16:00
2	15	E.M. Erwin Prade	3380-7733	R: Frederico Schumann, 209 - Bairro Pomeranos	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15

	12	E.M. Mauricio Germer	3380-7735	R: Saudades, 555 - Bairro: Vila Germer.	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	15	E.M. Pe. Martinho Stein	3380-7747	R: Rodolfo Piske, 310 Bairro Pe Martinho Stein	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	30	E.M. Prof. Nestor Margarida / UPE Pequeno Príncipe	3380-7755	R: Tupiniquim, 35 - Bairro: Araponguinhas	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	10	E.M. São Roque / UPE Comecinho de Vida	3380-7770	Rod. Ralf Knaesel, 5949 - Bairro: São Roque	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	15	E.M. Tiroleses /UPE Alecrim	3380-7780	R: Marilia, 61 - Bairro: Tiroleses.	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	03	Secretaria Municipal de Educação	3380-7700	R: Rolando Mueller, 316 Bairro Centro	08:00 as 12:00 e das 14:00 e das 17:00

10.2.1 - O item: 02 os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados para ser usado em conjunto com o kit Lousa Digital TAW. No local da Instalação a Lousa já vai estar instalada, já existe o suporte para o projetor, ponto de energia e o cabo HDMI no tamanho compatível. A Instalação consiste em Instalar o Projetor no suporte, fazer os ajustes necessários, plugar os cabos e configurar o mesmo para ser usado com o kit Lousa Digital TAW. Os interessados poderão fazer visita Técnica para tirar eventuais dúvidas. Qualquer dúvida entrar em contato para esclarecimento antes do processo licitatório.

10.3 - Fica estabelecido que os materiais e serviços serão recebidos:

- Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

10.3.5 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.3.6 - Além da entrega no local designado pela secretaria, deverá a licitante vencedora, também descarregar e conduzir os materiais até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

10.3.8 - O transporte dos materiais será de responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizado em veículo apropriado, para manter a qualidade e integridade dos produtos.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Educação, mediante o cumprimento da efetiva entrega e instalação dos equipamentos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - Deverá ser apresentada nota fiscal do produto instalado.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando período de entrega e instalação inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - PENALIDADES

11.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Educação.

11.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

11.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

11.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

11.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

12 - OBRIGAÇÕES

12.1 - DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descriptivo do objeto;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- f) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

12.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022 e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Proceder a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos e locais fixados neste Edital;
- e) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- f) Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- g) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa/equipe indicada pelo Fundo Municipal de Educação, durante a execução dos serviços, para fins de acompanhamento da qualidade da execução;
- i) Comunicar, por escrito, ao Fundo Municipal de Educação, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- j) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega, bem como à devida instalação dos mesmos;
- k) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- l) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega, bem como à devida instalação dos mesmos;
- m) Substituir o produto defeituoso ou que estiver em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus, independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos materiais, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;

- p) Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes do edital/anexos e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada no certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- q) Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos catálogos e/ou manuais do usuário, em língua portuguesa onde, obrigatoriamente, deverão ser identificados, com clareza, os produtos propostos. Caso venham em idioma estrangeiro, os mesmos deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado (exceto catálogos técnicos do produto);
- r) Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

13.2 - Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

13.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

13.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

13.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

13.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

13.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

13.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

13.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

13.11 - O presente edital e seus anexos e minuta contratual são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

13.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário Municipal de Educação (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

13.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

13.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 13.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção

monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

13.15 - Considerando se tratar de pregão onde o objeto compreende apenas a entrega pontual e específica de determinado produto e mão de obra e tendo em vista que o art. 62 da Lei nº. 8.666/93 estabelece que ***“O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”***, fica dispensada a minuta contratual.

13.16 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta.

~~MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 05 de abril de 2022~~
MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 22 de julho de 2022

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e valor estimado

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	8	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 28 PORTAS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DE REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: D-LINK - MODELO: DGS-1510-28X COM 4 PORTAS 10GBE SFP ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DE RACK PADRÃO DE 19 BUILT-IN SNMP MIB PARA NMS REMOTOS (D-VIEW 6.0) CLI COMPLETA VIA PORTA DE CONSOLE IPV4 / IPV6 STACK ETHERNET: 802.3AZ ENERGIA IEEE CAMADA L2 CAPACIDADE SWITCH 128 GBPS IPV6 READY - LOGO FASE II MAC ADDRESS16K; PORTA CONSOLE 4 PORTAS 10GBE SFP 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS ROTAS ESTÁTICAS IPV4 32 ROTAS ESTÁTICAS IPV6 64 VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET RECURSOS: GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO (STACKING VIRTUAL), EMPILHAR ATÉ 32 DISPOSITIVOS EMPILHAMENTO FÍSICO VIA 2 PORTAS 10G, EMPILHAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ROTEAMENTO ESTÁTICO APOIO À GESTÃO IPV6 AUTO SURVEILLANCE VLAN DETECÇÃO LOOPBACK (DESATIVA AUTOMATICAMENTE UMA PORTA OU VLAN QUANDO UM LOOP FOR DETECTADO). CONFIGURABLE MDI/MIDX LLDP / LLDP-MED RECURSOS DE SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO SEGURANÇA PORTUÁRIA PREVENÇÃO DE ARP SPOOFING IP-MAC-PORT BINDING PREVENÇÃO DOS ATAQUE GESTÃO INTUITIVA OBS: PREFERENCIALMENTE COTAR O MODELO D-LINK DGS-1510-28X (OU SUPERIOR) QUE SEJA COMPATÍVEL PARA INTERLIGAÇÃO VIA CABO STACK COM D-LINK DGS-1510-28X JÁ EXISTENTE. IMPORTANTE: DEVE ACOMPANHAR CABO: DEM-CB100S D-LINK CABO SFP+ 10GB 1 METRO.	R\$7.120,63 R\$4.351,67
2	100	UN	PROJETOR QUE ATENDA NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIAS ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES: LUMINOSIDADE: MÍNIMO 3600 LUMENS PROPORÇÃO NATIVA: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES CONECTIVIDADE MÍNIMA: ENTRADA DE COMPUTADOR: 1 D-SUB15 PIN SAÍDA DE COMPUTADOR: 1 D-SUB15 PIN 2 HDMI® 1 RS-232C ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V VIDA DA LÂMPADA: 5.000 HORAS (NORMAL) ITENS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PROJETOR CONTROLE REMOTO (COM PILHAS) CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO HDMI 1,5 METROS	R\$6.665,00
3	50	UN	COMPUTADOR - REF-EDU PROCESSADOR FABRICAÇÃO A PARTIR DE	R\$4.023,35

	80	<p>2020, COM PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA (INTEL CORE I5-10400 2.90 GHZ) AFERIDOS NO PASSMARK, NA DATA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA. (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP). SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DESDE QUE: SEJAM COMPATÍVEIS E ATENDAM OS REQUISITOS DA PLACA MÃE E MEMÓRIA DO CONJUNTO; ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACIMA LISTADAS; SEJAM DE MESMA GERAÇÃO OU MAIS RECENTE E COM PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA, AUFERIDOS PELO MÉTODO PASSMARK (ANEXAR RESULTADO DO TESTE DO PASSMARK) E A QUANTIDADE DE NÚCLEOS E THREADS DO PROCESSADOR TAMBÉM DEVEM SER IGUAL OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA. VÍDEO INTEGRADO REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-10400 2.90 GHZ PLACA MÃE: RECURSOS MÍNIMOS: 2 SLOTS DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2. SLOTS DE EXPANSÃO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16) 2 SLOT PCI EXPRESS X1 CONECTORES PAINEL TRASEIRO 1 PORTA D-SUB (VGA) 1 PORTA HDMI OU DVI-D 2 PORTAS USB 3.1 2 PORTAS USB 2.0/1.1 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT CONECTORES INTERNOS 4 CONECTORES SATA 6GB/S 1 CONECTOR M.2 SOCKET 3 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1 (2 PAINEL TRASEIRO, 2 INTERNA) 1 CABEÇALHOS USB 2.0/1.1 4 PORTAS. 2 PAINÉIS TRASEIRO, 2 FRONTAIS + INTERNOS SOCKET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR COTADO. MINIMO CHIPSET H510 E SUPORTAR WINDOWS 11 MEMÓRIA 8G - DDR4 FREQUÊNCIA: 2400 MHZ PINAGEM: 288-PIN CAPACIDADE: 8GB (1 X 8GB) GARANTIA 36 MESES DO FABRICANTE NO BRASIL HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO: 120GB INTERFACE: SATA 6GB/S VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB/S VELOCIDADE DE ESCRITA: 310MB/S DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM). MTTF MÍNIMO: 1 MILHÃO DE HORAS. 36 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE NO BRASIL CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI GABINETE (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS) TIPO TORRE COR: PRETO COMPATÍVEL COM PLACA MÃE ATX/MICRO ATX BORDAS INTERNAS DOBRADAS, NÃO CORTANTES DIMENSÕES MÍNIMAS DO GABINETE (AXLXP): 400X170X400MM PARTE FRONTAL: 2X USB 2.0 1X ÁUDIO, 1X MICROFONE BOTÃO LIGA/DESLIGA BOTÃO RESET LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO "POWER" LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO "HDD" GARANTIA 12 MESES FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE PADRÃO ATX 12V POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 350W COOLER DE 120MM PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO: MÍNIMO 80 PLUS EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% CONEXÕES SATA MÍNIMO: 2 GARANTIA 36 MESES</p>
--	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			<p>PARA FONTE NO BRASIL OBS: DEVE ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO ATUAL 3 PINOS - NBR14136 FABRICANTE LISTADO NO SITE: HTTPS://WWW.CLEARRESULT.COM/80PLUS/MANUFACTURERS/115V-INTERNAL-MOUSE RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI CONECTOR: USB 2.0 SENSOR: SENSOR ÓPTICO NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL GARANTIA 36 MESES DO FABRICANTE NO BRASIL COMPRIMENTO DO CABO 180 CM SEM USO DE ADAPTADOR. REFERÊNCIA: LOGITECH M100 TECLADO USB PADRÃO: ABNT2 COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 SEM USO DE ADAPTADOR TECLAS BAIXAS E LIVRES DE BORDAS GARANTIA DE 24 MESES DO FABRICANTE NO BRASIL SISTEMA OPERACIONAL: EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE TESTADO E FUNCIONANDO, COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE E GRATUITO; DEVE SER ENTREGUE MONTADO, PRONTO PARA USO.</p>	
4	50 95	UN	MONITOR LED RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD) TAMANHO DA TELA: 21,5" (MÍNIMO) CONEXÕES 2 DIGITAIS E 1 ANALÓGICA (VGA). COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT FONTE: INTERNA DEVE POSSUIR SUPORTE PARA FORNECER FLEXIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA (MÍNIMO 100MM), INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR (DO PRÓPRIO FABRICANTE, SEM ADAPTAÇÕES). POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO OU EPEAT DEVE ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO E OS TRÊS CABOS DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEIS COM MONITOR;	R\$2.094,39 R\$1.582,67
5	50 80	UN	WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE - PN: FQC-09478	R\$2.291,50

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtd	Und	Descrição	Garantia	
01	08	UN	Switch Gerenciável 28 Portas Que atenda as especificações do modelo de referência Referência: D-Link - Modelo: DGS-1510-28x com 4 portas	12 Meses	

		<p>10GBe SFP</p> <p>Especificações:</p> <p>Largura de rack padrão de 19"</p> <p>Built-in SNMP MIB para NMS remotos (D-View 6.0)</p> <p>CLI completa via porta de console</p> <p>IPv4 / IPv6 Stack</p> <p>Ethernet: 802.3az Energia IEEE</p> <p>Camada L2</p> <p>Capacidade Switch 128 Gbps</p> <p>IPv6 Ready - Logo fase II</p> <p>Mac Adress16K;</p> <p>Porta Console</p> <p>4 Portas 10GbE SFP</p> <p>24 Portas 10/100/1000 Mbps</p> <p>Rotas estáticas IPv4 32</p> <p>Rotas estáticas Ipv6 64</p> <p>Velocidade Gigabit Ethernet</p> <p>Recursos:</p> <p>Gerenciamento de IP único (Stacking Virtual), empilhar até 32 dispositivos</p> <p>Empilhamento físico via 2 portas 10G, empilhar até 6 dispositivos</p> <p>Roteamento estático</p> <p>Apoio à Gestão IPv6</p> <p>Auto Surveillance VLAN</p> <p>Detecção Loopback (desativa automaticamente uma porta ou VLAN quando um loop for detectado).</p> <p>Configurable MDI/MDIX</p> <p>LLDP / LLDP-MED</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

			<p>Recursos de Segurança:</p> <p>Lista de Controle de Acesso</p> <p>Segurança Portuária</p> <p>Prevenção de ARP Spoofing</p> <p>IP-MAC-Port Binding</p> <p>Prevenção DoS Ataque</p> <p>Gestão Intuitiva</p> <p>Obs: Preferencialmente cotar o modelo D-Link DGS-1510-28x (ou superior) que seja compatível para interligação via cabo stack com D-Link DGS-1510-28X já existente.</p> <p>Importante: deve acompanhar cabo: DEM-CB100S D-Link Cabo SFP+ 10GB 1 Metro</p> <p>Escola: 08</p>		
02	100	UN	<p>Projetor</p> <p>Que atenda no mínimo as especificações descritas abaixo:</p> <p>Especificações:</p> <p>Luminosidade: mínimo 3600 lumens</p> <p>Proporção Nativa: 16:10</p> <p>Resolução nativa: WXGA (1280 x 800)</p> <p>Reprodução de cores: Até 1 bilhão de cores</p> <p>Conectividade mínima:</p> <p>Entrada de computador: 1 D-sub15 pin</p> <p>Saída de computador: 1 D-sub15 pin</p> <p>2 HDMI®</p> <p>1 RS-232C</p>	36 Meses	

			<p>Entrada e saída de Áudio</p> <p>Tensão de alimentação: 100 - 240 V</p> <p>Vida da lâmpada: 5.000 horas (Normal)</p> <p>Itens que deverão ser entregues</p> <p>Projeto</p> <p>Controle remoto (com pilhas)</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>Cabo HDMI 1,5 metros</p> <p>Escola: 55</p> <p>UPE: 45</p>		
03	50 80	UN	<p>Computador - REF-EDU</p> <p>Processador</p> <p>Fabricação a partir de 2020, com pontuação igual ou superior ao modelo de referência (Intel Core i5-10400 2.90 Ghz) aferidos no passmark, na data da elaboração da proposta. (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).</p> <p>Serão aceitos outros processadores desde que:</p> <p>sejam compatíveis e atendam os requisitos da placa mãe e memória do conjunto;</p> <p>atendam as especificações mínimas acima listadas;</p> <p>sejam de mesma geração ou mais recente e com performance igual ou superior ao modelo de referência, auferidos pelo método PassMark (anexar resultado do teste do PassMark) e a quantidade de núcleos e threads do processador também devem ser igual ou superiores ao modelo de referência.</p> <p>vídeo integrado</p> <p>Referência: Intel Core i5-10400 2.90 Ghz</p>	12 Meses	

		<p>Placa Mãe:</p> <p>Recursos mínimos:</p> <p>2 slots DIMM, Max. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz</p> <p>Suporte para interfaces PCIe e SATA para dispositivos SSD M.2.</p> <p>Slots de Expansão</p> <p>1 slot PCI Express x16, rodando em x16 (PCIEX16)</p> <p>2 slot PCI Express x1</p> <p>Conectores Painel Traseiro</p> <p>1 porta D-Sub (VGA)</p> <p>1 porta HDMI ou DVI-D</p> <p>2 portas USB 3.1</p> <p>2 portas USB 2.0/1.1</p> <p>1 porta RJ-45 Ethernet Gigabit</p> <p>Conectores Internos</p> <p>4 conectores SATA 6Gb/s</p> <p>1 conector M.2 Socket 3</p> <p>1 cabeçalho USB 3.1 Gen 1 (2 painel traseiro, 2 interna)</p> <p>1 cabeçalhos USB 2.0/1.1 4 portas. 2 painéis traseiro, 2 frontais + internos</p> <p>Socket compatível com o processador cotado.</p> <p>MINIMO CHIPSET H510 E SUPORTAR WINDOWS 11</p> <p>Memória 8G – DDR4</p> <p>Frequência: 2400 Mhz</p> <p>Pinagem: 288-Pin</p> <p>Capacidade: 8GB (1 x 8GB)</p> <p><u>Garantia 36 meses para fonte no Brasil</u></p> <p>HD SSD para computador - Especificações mínimas:</p> <p>Espaço de armazenamento: 120GB</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>Interface: SATA 6Gb/s</p> <p>Velocidade de leitura: 500MB/s</p> <p>Velocidade de escrita: 310MB/s</p> <p>Deve acompanhar cabo sata III 6gb/s com trava (comprimento de ponta a ponta: mínimo 40cm).</p> <p>MTTF mínimo: 1 milhão de horas.</p> <p>36 meses de garantia do fabricante no Brasil</p> <p>Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI</p> <p> Gabinete (Especificações mínimas)</p> <p>Tipo Torre</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Compatível com placa Mãe ATX/Micro ATX</p> <p>Bordas Internas dobradas, não cortantes</p> <p>Dimensões mínimas do Gabinete (AxLxP):</p> <p>400x170x400mm</p> <p>Parte Frontal:</p> <p>2x USB 2.0</p> <p>1x áudio, 1x microfone</p> <p>Botão Liga/Desliga</p> <p>Botão reset</p> <p>Led Indicador de Funcionamento “Power”</p> <p>Led Indicador de Funcionamento “HDD”</p> <p>Garantia 12 Meses</p> <p>Fonte ATX - Especificações mínimas:</p> <p>Fonte Padrão ATX 12V</p> <p>Potência de no mínimo 350W</p> <p>Cooler de 120mm</p> <p>PFC Ativo</p> <p>Certificação: mínimo 80 Plus</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

			<p>Eficiência mínima de 80%</p> <p>Conexões SATA mínimo: 2</p> <p>Garantia 36 meses para fonte no Brasil</p> <p>Obs: deve acompanhar cabo de energia padrão Brasileiro atual</p> <p>3 pinos - NBR14136</p> <p>Fabricante listado no site:</p> <p>https://www.cleareresult.com/80plus/manufacturers/115V-Internal</p> <p>Mouse</p> <p>Resolução mínima: 1000 DPI</p> <p>Conector: USB 2.0</p> <p>Sensor: Sensor Óptico</p> <p>Número de botões: 3 botões + scroll</p> <p>Garantia 36 meses do fabricante NO BRASIL</p> <p>Comprimento do cabo 180 cm sem uso de adaptador.</p> <p>Referência: Logitech M100</p> <p>Teclado</p> <p>USB</p> <p>Padrão: ABNT2</p> <p>Comprimento do Cabo: 1,5 sem uso de adaptador</p> <p>Teclas Baixas e Livres de Bordas</p> <p>Garantia de 24 meses do fabricante NO BRASIL</p> <p>Sistema operacional: equipamento deve ser entregue testado e funcionando, com sistema operacional livre e gratuito;</p> <p>Deve ser entregue montado, pronto para uso.</p> <p>Escola: 38</p> <p>UPE: 12</p>		
04	50 95	UN	Monitor Led Resolução: 1920x1080 (Full HD)	12 Meses	

			Tamanho da tela: 21,5" (mínimo) Conexões 2 digitais e 1 Analógica (VGA). Cor: Preto Voltagem: Bivolt Fonte: Interna Deve possuir suporte para fornecer flexibilidade de ajuste de altura (mínimo 100mm), inclinação, rotação e orientação do monitor (do próprio fabricante, sem adaptações). Possuir CERTIFICAÇÃO INMETRO OU EPEAT Deve acompanhar: Cabo de alimentação e os três cabos de comunicação compatíveis com monitor; Escola: 38 UPE: 12		
05	50 80	UN	WinPro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine – PN: FQC-09478 Escola: 38 UPE: 12	---	

2.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia conforme especificado em cada item contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 05 (cinco) dias após o recebimento de aviso, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado.

3. Local e prazo de entrega:

Item	Quant	Unidade	Fone	Endereço	Horário
1-3-4-5	Tudo	Secretaria Municipal de Educação	3380-7700	R: Rolando Mueller, 316 Bairro Centro	08:00 as 11:30 e das 14:00 e das 16:00
2	15	E.M. Erwin Prade	3380-7733	R: Frederico Schumann, 209 - Bairro Pomeranos	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
	12	E.M. Mauricio Germer	3380-7735	R: Saudades, 555 - Bairro: Vila	07:30 as 11:30 e das 13:15 às

			Germer.	17:15
15	E.M. Pe. Martinho Stein	3380-7747	R: Rodolfo Piske, 310 B Pe Martinho Stein	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
30	E.M. Prof. Nestor Margarida / UPE Pequeno Príncipe	3380-7755	R: Tupiniquim, 35 - Bairro: Araponguinhas	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
10	E.M. São Roque / UPE Comecinho de Vida	3380-7770	Rod. Ralf Knaesel, 5949 - Bairro: São Roque	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
15	E.M. Tiroleses /UPE Alecrim	3380-7780	R: Marilia, 61 – Bairro: Tiroleses.	07:30 as 11:30 e das 13:15 às 17:15
03	Secretaria Municipal de Educação	3380-7700	R: Rolando Mueller, 316 Bairro Centro	08:00 as 12:00 e das 14:00 e das 17:00

Obs.: Exclusivamente para o item: 02 os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados para ser usado em conjunto com o kit Lousa Digital TAW. No local da Instalação a Lousa já vai estar instalada, já existe o suporte para o projetor, ponto de energia e o cabo HDMI no tamanho compatível. A Instalação consiste em Instalar o Projetor no suporte, fazer os ajustes necessários, plugar os cabos e configurar o mesmo para ser usado com o kit Lousa Digital TAW. Os interessados poderão fazer visita Técnica para tirar eventuais dúvidas. Qualquer dúvida entrar em contato para esclarecimento antes do processo licitatório.

3.1 Os produtos devem ser entregues com o prazo máximo de 30 dias após o recebimento da ordem de compra.

4. Prazo e forma de pagamento:

Prazo de pagamento se dará até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os produtos, bem como a apresentação da nota fiscal. Forma de pagamento mediante depósito bancário.

5. Responsáveis pelo recebimento: Edésio Marcos Slomp e Rutinéia Luciene Bell

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

(*) *Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 05/2022- FMDE, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 05/2022- FMDE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ , em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n°. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 05/2022 (FMDE)

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	8	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 28 PORTAS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DE REFERÊNCIA REFERÊNCIA: D-LINK - MODELO: DGS-1510-28X COM 4 PORTAS 10GBE SFP ESPECIFICAÇÕES: LARGURA DE RACK PADRÃO DE 19 BUILT-IN SNMP MIB PARA NMS REMOTOS (D-VIEW 6.0) CLI COMPLETA VIA PORTA DE CONSOLE IPV4 / IPV6 STACK ETHERNET: 802.3AZ ENERGIA IEEE CAMADA L2 CAPACIDADE SWITCH 128 GBPS IPV6 READY - LOGO FASE II MAC ADRESS16K; PORTA CONSOLE 4 PORTAS 10GBE SFP 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS ROTAS ESTÁTICAS IPV4 32 ROTAS ESTÁTICAS IPV6 64 VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET RECURSOS: GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO (STACKING VIRTUAL), EMPILHAR ATÉ 32 DISPOSITIVOS EMPILHAMENTO FÍSICO VIA 2 PORTAS 10G, EMPILHAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ROTEAMENTO ESTÁTICO APOIO À GESTÃO IPV6 AUTO SURVEILLANCE VLAN DETECÇÃO LOOPBACK (DESATIVA AUTOMATICAMENTE UMA PORTA OU VLAN QUANDO UM LOOP FOR DETECTADO). CONFIGURABLE MDI/MDIX LLDP / LLDP-MED RECURSOS DE SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO SEGURANÇA PORTUÁRIA PREVENÇÃO DE ARP SPOOFING IP-MAC-PORT BINDING PREVENÇÃO DOS ATAQUE GESTÃO INTUITIVA OBS: PREFERENCIALMENTE COTAR O MODELO D-LINK DGS-1510-28X (OU SUPERIOR) QUE SEJA COMPATÍVEL PARA INTERLIGAÇÃO VIA

			CABO STACK COM D-LINK DGS-1510-28X JÁ EXISTENTE. IMPORTANTE: DEVE ACOMPANHAR CABO: DEM-CB100S D-LINK CABO SFP+ 10GB 1 METRO	
2

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital*